

PLANO DE TRABALHO/2024



CRECHE SAGRADA FAMÍLIA

OPAI

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

PLANO DE TRABALHO 2024

CRECHE SAGRADA FAMÍLIA

ÍNDICE

INSTITUIÇÃO PROPONENTE	2
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL	2
OBJETO DA PARCERIA	2
ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS E SUA METODOLOGIA	3
METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE	11
DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA	17
ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO	20
PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA	32
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE	32
OBJETIVOS GERAIS	34
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	34
ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE	35
INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS	36
RECURSOS HUMANOS	36
RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO	37
FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO	38
AÇÕES INDISPENSÁVEIS	38
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA	39

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome: OPAI – OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE SAGRADA FAMÍLIA
Código CIE: 188177
Endereço: RUA MAJOR JOÃO LÍCIO, nº 401 – Centro – CEP 18.035-105
Telefone: (15) 3231.5648
E-mail: opai.cei@gmail.com; opai.sagradafamilia@hotmail.com;
opai.sagradafamilia@gmail.com
Web site: transparenciasocial.com.br
Data da Fundação: 31/03/1963
Data e nº da última Ata registrada em Cartório: 06/01/2022 nº 91200
Autorização de Funcionamento: SEC/GS nº 13 – 14/03/2000
C.N.P. J.: nº 71.871.065/0002-31 **Inscrição Municipal:** 54.53.33.0117.01.000
Lei de Utilidade Pública: Municipal nº 1317 de 13/05/1965
Inscrição em Outros Órgãos: -

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: MARIA CRISTINA PEREIRA SWENSSON
Endereço Residencial: RUA ARLINDO DE OLIVEIRA, nº 150 – Vila Jardim – CEP 18044-240
Telefone: (15) 3222.6005
E-mail: cristinapswensson@gmail.com
Identidade/RG: nº 4.766.365-0 **data emissão:** 14/10/2011 **órgão emissor e estado:** SSP/SP
CPF: nº 753.810.528-04
Período do Mandato: 06/01/2022 a 06/01/2024.

OBJETO DA PARCERIA

Atendimento de crianças de 0 a 3 anos na modalidade de Educação Infantil – Creche, em período integral, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, em prédio próprio, em conformidade com as Diretrizes Pedagógicas do Município de Sorocaba.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS E SUA METODOLOGIA

ATENDIMENTO À CRIANÇA

Na execução das atividades, temos como finalidade em todas as ações, o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Temos como premissa o binômio educar e cuidar, as interações e brincadeiras e a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

1. CUIDADOS COM A SAÚDE

Na dimensão de cuidar, nesta faixa etária, as crianças pequenas aprendem, entre outras coisas, a cuidar de si, do outro e do ambiente, o que torna a Creche um ambiente privilegiado para a construção de hábitos saudáveis.

ALIMENTAÇÃO: consideramos que a refeição não é apenas um momento de nutrição, mas também uma situação rica de aprendizado, de afetividade e de desenvolvimento da autonomia das crianças. Este momento será intencionalmente planejado: prazeroso e de respeito ao gosto pessoal da criança, assim como a possibilidade de escolha e interação com o outro, sendo incentivadas a comer de forma saudável, ampliando assim o paladar.

SONO: os momentos de sono também serão planejados, compreendendo as inúmeras ações que o englobam: organização da rotina, organização do ambiente, cuidados com a limpeza e higienização de espaços e materiais, respeito as necessidades individuais de cada criança.

HIGIENE: para promover a saúde das crianças, planejaremos as seguintes ações:

- Desinfetar os materiais e brinquedos;
- Higienizar os espaços e recursos utilizados para o desenvolvimento das atividades da rotina;
- A troca de fraldas será um momento de cuidado, respeito e afeto;
-

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

- Após as idas ao parque, antes e depois das refeições, depois de brincar com tintas e outros materiais, após limpar o nariz e ao usar o banheiro, as crianças serão orientadas sobre a forma adequada de lavar as mãos.
- Com relação à higiene bucal, as crianças serão orientadas a manusear a escova de dente e a fazer os movimentos corretos.

2. ASPECTOS PEDAGÓGICOS

O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A INTERAÇÃO COM AS CRIANÇAS

Ser professor de Educação Infantil não é mais uma simples tarefa. O educador deve compreender que o trabalho de ensinar ocorre gradativamente e deve ser contínuo, aliado às necessidades que caracterizam essa faixa etária, à necessidade de planejamento das ações pedagógicas e à concepção de criança como pessoa em desenvolvimento.

Vários estudos demonstram que a Educação Infantil apresenta um caráter educativo, no qual as funções de cuidar e de educar estão diretamente imbricadas. Isto significa que o professor deve ter um olhar sensível e apurado para com as crianças, observando as relações que estabelecem entre si, os interesses, as necessidades, os conhecimentos que estão sendo construídos por elas e os elementos culturais do grupo social ao qual pertencem.

Assim, ser um professor na Educação Infantil pressupõe planejar, propor e coordenar atividades significativas e desafiadoras, capazes de impulsionar o desenvolvimento das crianças, de ampliar suas experiências e práticas socioculturais.

Conhecer as crianças, seus interesses e preferências, suas formas de aprender, suas facilidades e dificuldades, seus grupos familiares e sociais, sua vida dentro e fora da Creche, implica observar suas ações o que abre espaço para a valorização de falas, produções, conquistas e interesses infantis e faz da sala de aula um local de socialização de saberes e confronto de diferentes pontos de vista: dos alunos e dos professores.

Diante do exposto, nosso professor de Educação Infantil deve preocupar-se com o processo de aprendizagem atrelado ao desenvolvimento integral dos alunos. O trabalho deve ser planejado com o objetivo de favorecer o desenvolvimento de diferentes habilidades, sem perder de vista as relações interpessoais, os cuidados e a brincadeira.

GESTÃO DO TEMPO DIDÁTICO

A gestão do tempo é um aspecto que influencia a aprendizagem da criança. Por isso, é necessário planejá-lo considerando a rotina escolar de forma a potencializar os processos de ensino e aprendizagem.

A rotina é uma categoria que os responsáveis pela educação infantil estruturam para, a partir dela, desenvolver o trabalho cotidiano nas instituições de educação infantil de

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

forma sistemática e regular, estabelecendo: o quê, onde e por que realizarão determinadas ações, assim como quanto tempo será dedicado onde e por que realizarão determinadas ações, assim como quanto tempo será dedicado essas atividades.

O professor gerenciará o tempo escolar considerando:

- a rotina escolar, de forma a potencializar os processos de ensino e aprendizagem;
- ao planejar a rotina, o professor precisará ter clareza das suas intencionalidades, respeitar a faixa etária e o ritmo de sua turma.

PRÁTICA PEDAGÓGICA

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009), em seu artigo 4º, definem a criança como

sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

Ainda de acordo com o DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências nas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Diante do exposto, a organização do nosso trabalho pedagógico considerará esses eixos norteadores, assegurando-lhes o direito de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto no planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes,

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

Expressar, como sujeito dialógico, criativo, sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Nossa organização curricular estará estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:

- ① **O Eu, o outro, o nós:** as propostas que envolvem este campo privilegiam as experiências de interação, para que se construa e se amplie a percepção de si, do outro e do grupo, por meio das relações que se estabelece com seus pares e adultos, de forma a descobrir seu modo de ser, estar, e agir no mundo e aprender, reconhecer e respeitar as identidades dos outros.
- ② **Corpo, gestos e movimentos:** as experiências com o corpo, gestos e movimentos, devem promover a validação da linguagem corporal dos bebês e das crianças e potencializar sua forma de expressão, aprimorando a percepção do próprio corpo e ampliando o conhecimento de si e do mundo.
- ③ **Traços, sons, cores e formas:** os saberes e conhecimentos trazidos nesse campo potencializam a criatividade, o senso estético, o senso crítico e a autoria das crianças ao construírem, criarem e desenharem usando diferentes materiais plásticos e/ou gráficos, bem como desenvolvem a expressividade e a sensibilidade ao vivenciarem diferentes sons, ritmos, músicas e demais movimentos artísticos próprios da sua e de outras culturas.
- ④ **Escuta, fala, pensamento e imaginação:** as experiências nesse campo respondem aos interesses das crianças com relação a forma verbal e gráfica de comunicação como meio de expressão de ideias, sentimentos imaginação. Propõem a inserção de vivências relacionadas aos contextos sociais e culturais de letramento (conversas, escuta de histórias lidas ou contadas, manuseio de livros e outros suportes de escrita, produção de texto orais e/ou escritos com apoio, escrita espontânea etc.)

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

- ⑤ **Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:** os saberes e conhecimentos que envolvem esse campo atendem a curiosidade dos bebês e das crianças em descobrir o sentido do mundo e das coisas, por meio de propostas com as quais possam testar, experimentar, levantar hipóteses, estimar, contar, medir, comparar, constatar, deslocar, dentre outros.

ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA

Para nortear e organizar o trabalho do professor em busca de uma proposta que deve priorizar o olhar sobre a criança, que trará diferentes experiências e formas de interação, ele elaborará mensalmente o Plano de Aula, contemplando os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento. Os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento explicitam a ação do professor e do educando, estabelecendo um vínculo com o processo de ensino e aprendizagem, possibilitando a intencionalidade do trabalho educativo.

O trabalho com os campos de experiências será integrado e articulado com os conhecimentos, pois eles estão entrelaçados.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Em relação à Educação Infantil, o artigo 31 da LDB indica, em seu inciso I, que a avaliação se fará por meio do "(...) acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental" (BRASIL, 1996).

A Resolução CNE/CEB nº 05/09, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, preconiza em seu artigo 10, que as instituições devem criar procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação.

O Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil – RNCEI – (MEC, 1998) orienta que a avaliação, nessa etapa da Educação Básica, necessita ser compreendida como um conjunto de procedimentos que possibilitem aos professores refletirem acerca das condições de aprendizagens que estão sendo oferecidas às crianças de maneira a atender as suas necessidades. Como um elemento indissociável do processo educativo, a avaliação "tem como função acompanhar, orientar, regular e redirecionar esse processo como um todo". (RNCEI, 1998, p.59).

Diante do exposto, para acompanhar o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, dois instrumentos são essenciais: a observação e o registro.

Eles são os elementos-base para a construção da documentação pedagógica, que tem a finalidade de registrar e descrever o comportamento, as competências e as habilidades de cada criança, além de avaliar a adequação das atividades propostas e o papel desempenhado pelo professor para, se necessário, rever o planejamento.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Nossa avaliação ocorrerá de forma sistemática e contínua, ao longo do processo, concomitantemente às ações pedagógicas.

O professor se pautará em critérios que possibilitem observar e registrar o desenvolvimento das crianças nas diferentes linguagens e as interações com elementos naturais e sociais da cultura em que estão inseridas, com vistas à construção de sua identidade e autonomia.

A construção de conhecimentos da criança se dá de forma dinâmica, cada uma no seu ritmo. Sendo assim, o registro será flexível e diário, pois apoiará o professor na tarefa de coletar dados e informações.

Para registrar e documentar os trabalhos dos nossos alunos, utilizaremos os seguintes instrumentos de reflexão sobre as práticas planejadas:

Pauta de Observação: com o propósito de direcionar a observação do professor para as aprendizagens propiciadas pelas atividades propostas;

Painel: organiza e demonstra sentimentos e pensamentos presentes em diferentes produções das crianças, além de apresentar suas memórias, nas diferentes atividades realizadas;

Fotos: permitem o registro sequencial das interações ocorridas durante experiências com diferentes linguagens. A partir da análise delas, o professor considerará como ocorreu a participação da criança na atividade, observando suas reações e atitudes.

Atividades desenvolvidas pelas crianças: reveladoras da sua aprendizagem.

ARTICULAÇÃO COM A FAMÍLIA

A boa relação entre as famílias e/ou responsáveis e as Instituições de Educação Infantil é essencial para potencializar a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças, bem como a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades.

Incentivamos e apoiamos a articulação família-escola, pois acreditamos que, por meio de diálogo e da reflexão coletiva, possam surgir ações positivas propiciadoras da concretização do interesse comum de ambas: a criança.

Esta articulação se dará através de: telefone/whatsapp, agenda, reuniões individuais (quando necessário), reuniões bimestrais, contato na entrada e na saída, exposição das produções desenvolvidas pelos alunos, eventos.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

3. FORMAÇÃO CONTINUADA DA EQUIPE DOCENTE

A formação continuada centrada no ambiente das escolas é uma prática defendida por Nóvoa (1995), para o autor “as situações que os professores são obrigados a enfrentar apresentam características únicas, exigindo, portanto, respostas únicas” (1995, p.27). Remetendo este pensamento ao contexto da Educação Infantil, isto implica em oportunizar aos profissionais espaços de avaliação e discussão entre as demais atividades desenvolvidas nas instituições, para que a formação aconteça como um processo contínuo e integrado ao cotidiano, configurada não somente como necessidade, mas como direito para a oferta de uma Educação Infantil de qualidade.

Metodologia

- ↗ Formação continuada da equipe docente em serviço, que atenda a real necessidade dos profissionais, possibilitando a ampliação de conhecimentos, reflexão sobre suas ações e redimensionamento das práticas;
- ↗ Elaboração de Plano de Trabalho do Coordenador Pedagógico prevendo momentos de formação;
- ↗ Pauta previamente elaborada;
- ↗ Feedbacks.

4. GESTÃO ESCOLAR

CALENDÁRIO ESCOLAR

Será elaborado, com previsão de períodos de férias e recesso, de acordo com as instruções da SEDU, e aprovado pelo Supervisor de Ensino.

PROPOSTA PEDAGÓGICA

Construída pela equipe escolar e comunidade numa Gestão Democrática, baseada em uma atuação pedagógica consistente e participativa, definindo sua identidade. Ela será executada e revisitada anualmente, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

MATRÍCULAS

Faremos a comunicação com os responsáveis para matrícula, conforme resultado no site da Secretaria da Educação (educacao.soroca.sp.gov.br) e GIER (gestão Inteligente da Educação Responsável) e, efetivando-as na SED (Secretaria Escolar Digital) e SEGUE (Sistema Educacional de Gestão das Unidades Escolares).

São documentos previstos para a realização da matrícula:

- Certidão de nascimento da criança; comprovante de residência em nome dos responsáveis, carteira de vacinação atualizada, cartão SUS da criança, CPF e RG ou documento oficial com foto dos responsáveis, comprovante judicial de guarda, se for o caso, laudo médico, se for o caso, documento que comprova participação em programas sociais do governo (Ex.: Auxílio Brasil - nº em nome da criança, se for o caso, 1 foto 3x4).

RECURSOS HUMANOS

Gerenciaremos os recursos humanos, garantindo que todas as turmas sejam contempladas com um professor habilitado e auxiliares de desenvolvimento infantil, planejados de acordo com o agrupamento de crianças, atendendo a Deliberação CMESO nº 6/2020.

DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Manteremos organizada a documentação dos alunos atendidos pela parceria, conforme Decreto nº 26.419 de 20 de outubro de 2021, em prontuários individuais com os registros necessários.

Documentos a serem organizados nos prontuários:

- ficha de matrícula;
- cópia da certidão de nascimento
- cópia da carteira de vacinação;
- cópia do comprovante de endereço;
- ficha descritiva do aluno;
- relatórios específicos, quando necessário.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS, PARÂMETROS, INDICADORES E PERIODICIDADE

Meta 1	Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município.
Parâmetros	Cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 26.317/2021 e Termo de Colaboração.
Indicadores	Prestação de Contas Mensal
Periodicidade	Diariamente

Meta 2	Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas.
Parâmetros	Administração eficiente: planejamento, execução e acompanhamento.
Indicadores	Prestação de Contas Mensal
Periodicidade	Diariamente

Meta 3	Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos.
Parâmetros	Utilização dos recursos públicos repassados compatível com as atividades previstas, obedecendo ao disposto no Plano de Trabalho aprovado e no próprio Termo de Colaboração.
Indicadores	Prestação de Contas Mensal
Periodicidade	Diariamente

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 4	Manter o quadro de recursos humanos durante a vigência do termo de colaboração.
Parâmetros	Artigo 15 da Deliberação CMESO nº 06/2020, de 28 de julho de 2020: “O agrupamento de crianças da Educação Infantil tem como referência a especificidade da Proposta Pedagógica, o espaço físico e a faixa etária, observada a relação numérica entre crianças e profissionais envolvidos com a educação infantil, atendendo a relação por sala/profissional/criança. Documentação: folha de ponto e formação profissional, quando for o caso.
Indicadores	Relação de Recursos Humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade, item da Proposta Pedagógica, atualizado sempre que houver necessidade.
Periodicidade	Desligamento ou afastamento de algum profissional.

Meta 5	Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários.
Parâmetros	Documentação organizada, atualizada e disponível para consulta, de acordo com a legislação vigente.
Indicadores	Quando houver: → Matrícula de novos alunos → Contratação de funcionários
Periodicidade	Diariamente

Meta 6	Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho
Parâmetros	Termo de Colaboração Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas
Indicadores	Prestação de Contas Mensal e Anual Relatório de Execução do Projeto
Periodicidade	Monitoramento: Mensalmente / Avaliação: Semestralmente

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 7	Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da instituição.
Parâmetros	Dimensões: → Física: condições da estrutura escolar e organização do mobiliário; → Temporal: quando e como o ambiente será utilizado; → Funcional: a forma como o espaço é utilizado e sua polivalência; Relacional: quem usufrui cada ambiente e como.
Indicadores	→ Quadro demonstrativo de organização do cotidiano do trabalho; → Plano de Aula
Periodicidade	Diariamente

Meta 8	Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.
Parâmetros	Manutenção Predial
Indicadores	Realização das benfeitorias nos espaços.
Periodicidade	Mensalmente

Meta 9	Manter a limpeza e a higiene de todos os ambientes da instituição a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças, seguindo todas as normas sanitárias legalmente exigidas para todos os ambientes da escola.
Parâmetros	Rotina de limpeza dos espaços como um todo e dos pontos críticos, com maior frequência;
Indicadores	Cumprimento dos Procedimentos Operacionais.
Periodicidade	Diariamente

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 10	Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar.
Parâmetros	Reunião de Pais e Mestres Atendimento Individualizado Eventos Sociais
Indicadores	Reunião de Pais e Mestres – Pauta e Lista de Presença Atendimento Individualizado – Registro Eventos Sociais – Fotos
Periodicidade	Reunião de Pais e Mestres – bimestralmente Atendimento Individualizado – sempre que necessário Eventos Sociais - semestralmente

Meta 11	Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição e a família.
Parâmetros	Canais de Comunicação Reuniões Individuais Reuniões de Pais e Mestres
Indicadores	Canais de Comunicação: whatsapp, agenda, contatos na entrada e na saída. Reuniões Individuais: registro Reuniões de Pais e Mestres: pauta e lista de presença
Periodicidade	Canais de Comunicação: diariamente Reuniões Individuais: sempre que necessário Reuniões de Pais e Mestres: bimestralmente

Meta 12	Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.
Parâmetros	→ Acompanhamento do Coordenador Pedagógico e/ou Diretor dos registros no Diário de Classe. → Decreto nº 26.419 de 20/10/2021 Artigo 15: A criança que não comparecer à Instituição Escolar durante o ano letivo, sem justificativa dos pais ou responsáveis legais, por 15 (quinze) dias consecutivos, será considerada desistente e terá a vaga preenchida pelo próximo candidato da lista de classificação.
Indicadores	Frequência registrada no Diário de Classe
Periodicidade	Semanalmente

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 13	Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação.
Parâmetros	→ Aplicação do Plano de Aula
Indicadores	→ Atividades planejadas → Espaços e Materiais
Periodicidade	Diariamente

Meta 14	Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar.
Parâmetros	→ Execução da Proposta Pedagógica → Aplicação do Plano de Aula
Indicadores	→ Atividades planejadas → Registro no Diário de Classe
Periodicidade	Diariamente

Meta 15	Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado à Secretaria de Educação, os documentos norteadores das práticas pedagógicas e as Diretrizes da Secretaria da Educação.
Parâmetros	→ Elaboração e Aplicação do Plano de Aula
Indicadores	→ Atividades planejadas → Registro no Diário de Classe
Periodicidade	Diariamente

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 16	Atender as crianças encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidos pela Instituição, garantindo seus direitos de aprendizagens e seu desenvolvimento integral.
Parâmetros	→ Execução da Proposta Pedagógica → Elaboração e Aplicação do Plano de Aula → Processo de Avaliação → Reunião de Avaliação do Ensino e Aprendizagem (Equipe Docente) → Reunião de Avaliação e Acompanhamento da Educação Infantil (Equipe Docente)
Indicadores	→ Atividades planejadas → Registro no Diário de Classe → Relatório Individual → Pauta e lista de presença dos docentes
Periodicidade	→ Atividades planejadas: Diariamente → Registro no Diário de Classe: Diariamente → Relatório Individual: Semestralmente → Reunião de Avaliação do Ensino e Aprendizagem: bimestralmente. → Reunião de Avaliação e Acompanhamento da Educação Infantil: Semestralmente

Meta 17	Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto pela Secretaria da Educação.
Parâmetros	→ Cardápio afixado em local visível à comunidade escolar elaborado pelas nutricionista da Seção de Alimentação Escolar (SAE); → Oferecimento de dietas especiais de acordo com a prescrição médica e orientações da nutricionista;
Indicadores	→ 90% dos alunos alimentando-se adequadamente.
Periodicidade	Diariamente

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DE PARCERIA

A OPAI nasceu como fruto de uma preocupação que há tempos vinha intranquilizando o seu fundador, que, em sua vida de sacerdote e pároco vinha observando as deficiências e falhas profundas caracterizadas pelo grande número de crianças, e, por isso mesmo, não atendendo a todas, resolveu encontrar uma solução. E foi assim que, a 31/03/1963, Monsenhor Antonio Simon Sola fundava em Sorocaba, a OPAI (Obra para Assistência à Infância), destinada inicialmente à colocação familiar de menores abandonados. Nesta mesma data foi fundada a Creche Sagrada Família.

No dia 23/10/1977 foi inaugurado o prédio onde se encontra a Creche hoje.

A Creche Sagrada Família, é um Instituição Filantrópica que presta serviço à comunidade há 59 anos. É uma creche idônea que se preocupa com o bem-estar da criança e da família.

Localiza-se na região central. Encontra-se em ótima localização, de fácil acesso pois fica próximo ao Terminal São Paulo e Terminal Rodoviário.

Próximo à Creche, encontra-se a UBS Escola, Hospital Regional e Hospital Santa Lucinda.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Neste ano de 2023, nossa clientela está composta por crianças provenientes de diversos bairros:

% MATRICULADOS	ZONA ONDE RESIDEM	BAIRROS
30%	LESTE	Barcelona, Jd. Bandeirantes, Jd. Rosália Alcolea, Vila Assis, Vila Colorau, Vila Haro, Vila Hortência.
27%	NORTE	Carandá, Caguaçu, Ipanema Ville, Jd. Alvorada, Jd. Betânia, Jd. Camila, Jd. Juliana, Jd. Maria do Carmo, Jd. Morumbi, Jd. Sorocabano, Parque das Laranjeiras, Pq. São Bento, Pq. Vitória Régia, Portal do Itavuvu, Vila Angélica, Vila Barão, Vila Fiori, Vila Gabriel, Vila Gomes, Vila Progresso, Vila Nova Sorocaba
25%	CENTRAL	Centro, Jd. Faculdade, Vergueiro, Vila Amélia, Vila Carvalho, Vila Santana
11%	OESTE	Chácaras Reunidas, Jd. Ipiranga, Jd. Simus, Jd. Vera Cruz, Júlio de Mesquita, Pq. Esmeralda, Vila São João, Wanel Ville. Residencial Deolinda
6%	SUL	Jd. Emília, Vila Jardini, Jd. Magnólia, Jd. Refúgio, Jd. Santa Fé
1%	INDUSTRIAL	Cajuru

Os pais e/ou responsáveis possuem empregos/trabalhos variados, sendo algumas mães “chefes” de família que necessitam exercer funções externas do lar.

Atualmente a realidade tanto financeira, quanto de consciência das famílias atendidas em nossa Instituição mudou, vem acompanhando a evolução da sociedade e tendo maior conhecimento intelectual. Mas, no retorno das crianças, pós pandemia, observamos a necessidade de um trabalho efetivo com relação à alimentação saudável. Muitos alunos chegam à Creche comendo guloseimas, bolachas, achocolatado de caixinha e outros alimentos de baixo valor nutricional e com isto não aceitam o café da manhã devido o sabor ser diferenciado. O mesmo ocorre no almoço pois não estão acostumados com paladares mais naturais.

O consumo de alimentos industrializados de alta densidade energética (com grande quantidade de gorduras e/ou açúcar), ricos em sódio e baixo valor nutricional (pobre em minerais e vitaminas), aliado ao comportamento sedentário, são apontados como

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

principais causas do aumento de doenças crônicas (obesidade, diabetes, hipertensão) entre crianças.

A promoção de uma alimentação e práticas alimentares adequadas é de suma importância para o desenvolvimento dos indivíduos, portanto para a sobrevivência em boas condições de saúde. Procedimentos que não promovem práticas alimentares adequadas durante a infância, comprometem a adoção de hábitos adequados em idades avançadas (Davanço et al, 2004).

Neste sentido o ambiente escolar é um espaço estratégico para a concretização de iniciativas de promoção da saúde, podendo ser utilizado para aplicação de programas, inclusive os de educação nutricional que devem consistir em processos ativos, lúdicos e interativos, que favoreçam mudanças de atitudes e das práticas alimentares do mesmo modo a creche que inicialmente foi criada para atender as necessidades políticas e econômicas da sociedade, pode ser um ambiente educativo, estimulando o desenvolvimento das crianças (Pacheco e Dupret, 2004).

Existe uma política pública que regulamenta e assegura a alimentação saudável dos estudantes brasileiros matriculados na rede pública, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os recursos são destinados à aquisição de alimentos orgânicos e/ou agroecológicos priorizando a compra direta de produtores rurais, colaborando para um sistema alimentar justo e sustentável.

Por isso, a alimentação fornecida pelas escolas é uma política pública tão importante para a proteção social, promoção da educação, da saúde, segurança, alimentar e nutricional e de desenvolvimento local.

Na creche todo esse processo ocorre num ambiente coletivo, onde a estruturação e a organização do espaço físico e dos objetos, bem como das ações dos adultos precisam ser pensadas de acordo com as necessidades das crianças, respeitando as diferenças individuais. Nesse sentido, o educador desempenha um papel fundamental enquanto mediador e promotor desse desenvolvimento. É o educador, utilizando diversas estratégias, quem ajuda as crianças no momento da refeição, e é sua a responsabilidade pelo desenvolvimento de tema e melhoria da alimentação (Bassedas et al, 1999) (Davanço et al, 2004).

No quesito da não aceitação alimentar, é importante a convivência com outras crianças, pois podem ser estimuladas a comer por influência de outras, por meio da imitação. Tal como afirmava Bassedas et al (1999) “as crianças da educação infantil, muitas vezes, aprendem por imitação daquilo que veem e vivem ao seu redor, imitam as expressões, a maneira de agir, as atitudes e os comportamentos das pessoas que lhes rodeiam”.

Diante do exposto, realizaremos ações que possam ser compartilhadas com o núcleo familiar, procurando organizar estratégias que possibilitem socializar conhecimentos e refletir conjuntamente com as famílias a respeito dos procedimentos a serem desenvolvidos com as crianças.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Meta 1	Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Ter uma conta corrente específica, para movimentação dos recursos recebidos mensalmente, aplicando em fundo de aplicação financeira de curto prazo. ↗ Gerenciar os recursos recebidos, nos aspectos administrativo e financeiro.
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Extratos Bancários (Conta Corrente e Aplicação Financeira). ↗ Comprovantes de Despesas. ↗ Prestação de Contas inserida no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor e Planilha Eletrônica.
Meta 2	Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Garantia dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência na aplicação dos recursos e na prestação de contas. ↗ Participar em todas as convocações referente ao Termo de Colaboração da Secretaria da Educação. ↗ A qualquer momento, dar acesso às informações da área contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional aos órgãos competentes. ↗ Apresentar mensalmente à Secretaria da Educação a Prestação de Contas pertinente, acompanhada do Relatório de Execução do Objeto.
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	↗ Prestação de Contas e Relatório de Execução do Objeto inseridos no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor e Planilha Eletrônica.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 3	Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Utilização integral dos recursos para a cobertura de despesas com recursos humanos, material de consumo, serviços de terceiros, utilidades públicas e outras despesas relacionadas ao objeto da parceira. ↗ Cumprir todas as obrigações trabalhistas previdenciárias e fiscais decorrentes da contratação de recursos humanos para o adequado desempenho das atividades.
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Extratos Bancários (Conta Corrente e Aplicação Financeira). ↗ Comprovantes de Despesas. ↗ Prestação de Contas inserida no Sistema SGTS – Gestão do Terceiro Setor e Planilha Eletrônica

Meta 4	Manter o quadro de recursos humanos durante a vigência do termo de colaboração.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> ↗ A contratação de profissionais observará o grau de instrução compatível com a função a ser desempenhada, necessário ao desenvolvimento das ações. ↗ Nos casos de desligamento ou afastamento de funcionário, será providenciada a substituição o mais rápido possível. ↗ Os funcionários da Creche Sagrada Família são contratados pela OPAI- Obra para Assistência à Infância através de vínculo empregatício regidos pela CLT. ↗ As atribuições de cada funcionário estão explicitadas no Regimento Escolar. ↗ Relação de recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e nível de escolaridade estão explicitados na Proposta Pedagógica, sendo atualizado quando houver alteração.
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Documentos comprobatórios para contratação ↗ Regimento Escolar ↗ Proposta Pedagógica

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 5	Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários.
Ações	<p>↗ O trabalho desenvolvido pela Creche Sagrada Família respeitará a organização e hierarquia administrativa-pedagógica da Secretaria da Educação / Divisão de Educação Básica.</p> <p>↗ A unidade manterá organizado 100% dos documentos dos funcionários e dos alunos, nos respectivos prontuários, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>↗ Será mantida a organização da documentação administrativas por meio de: livros de reuniões, visita, entrada após o horário e saída antecipada dos alunos, prontuário dos alunos e funcionários, diários de classe, justificativas de faltas e contatos com a família, legislação e demais relatórios/registros.</p> <p>↗ A Creche Sagrada Família atenderá ao cronograma de entrega de relatórios/prestação de contas definidos pela Secretaria Municipal de Educação / Divisão de Educação Básica.</p> <p>↗ A Creche Sagrada Família cumprirá o Calendário Escolar aprovado pelo Supervisor de Ensino.</p> <p>↗ Haverá atendimento diário e ininterrupto à comunidade, mediante o oferecimento de informações, bem como a realização de matrículas.</p>
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<p>↗ Prontuários dos funcionários e alunos</p> <p>↗ Livros de Reuniões</p> <p>↗ Livro de Visita</p> <p>↗ Diários de Classe</p> <p>↗ Justificativa de faltas e contatos com a família</p> <p>↗ Relatórios e registros quando houver</p> <p>↗ Calendário Escolar</p>

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 6	Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho
Ações	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Efetivar a matrícula das crianças encaminhadas pela Secretaria da Educação, por meio da Divisão de Educação Básica, de acordo com a classificação dos inscritos no Cadastro Municipal Unificado ↗ Cumprir o Calendário Escolar ↗ Elaborar e executar a Proposta Pedagógica ↗ Efetuar a contratação de funcionários ↗ Utilizar os recursos recebidos de acordo com o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para verificação	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Prontuários de alunos e funcionários ↗ Calendário Escolar ↗ Proposta Pedagógica ↗ Prestação de Contas

Meta 7	Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da instituição.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Organizar o mobiliário e efetuar compras quando necessário ↗ Demonstrativo para utilização dos espaços coletivos
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Comprovantes de despesas ↗ Quadro demonstrativo de organização do cotidiano do trabalho. ↗ Plano de Aula

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 8	Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas.
Ações	<p>↗ Durante todo ano, sempre que necessário, haverá a realização de reparos para a preservação do imóvel.</p> <p>↗ Manutenções que envolvem intervenções na estrutura física do prédio serão realizadas apenas nos períodos de férias regulamentares dos funcionários, quando não há atendimento às crianças e comunidade.</p> <p>↗ A Creche Sagrada Família garantirá o enriquecimento do acervo de brinquedos, jogos e materiais, procedendo à sua revisão ou substituição periodicamente.</p> <p>↗ A aquisição de brinquedos levará em consideração aspectos como: quantidade, qualidade, durabilidade, variedade e recomendações INMETRO bem como sua aprovação.</p> <p>↗ A Creche Sagrada Família responsabilizará pela conservação e utilização de diversos materiais, tais como: papéis, tinta, riscantes, tecidos coloridos, massa de modelagem, livros infantis, objetos sonoros e instrumentos musicais.</p> <p>↗ A Creche Sagrada Família se responsabilizará pela aquisição de mobiliário que atenda às necessidades e características tanto dos bebês e criança, como dos adultos, permitindo conforto, acesso, seguranças e autonomia.</p> <p>↗ Ocupação dos espaços internos e externos da Creche pelos bebês e crianças garantindo movimentos, brincadeiras e deslocamento que permitam exploração dos ambientes.</p>
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<p>↗ Prestação de Contas</p> <p>↗ Comprovantes de Despesas</p> <p>↗ Relatório de Execução do Objeto</p>

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 9	Manter a limpeza e a higiene de todos os ambientes da instituição a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças, seguindo todas as normas sanitárias legalmente exigidas para todos os ambientes da escola.
Ações	<p>↗ A rotina de limpeza diária da Creche será orientada e supervisionada pelo Diretor que, através da elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão, organizará as atividades de limpeza, higienização e conservação dos ambientes, superfícies, materiais, utensílios e equipamentos.</p> <p>↗ Os funcionários de limpeza farão uso de equipamentos de segurança.</p> <p>↗ Procedimentos de recarga de extintores providenciados anualmente em setembro, bem como limpeza da caixa d'água, dedetização, desratização e desinsetização serão realizados periodicamente.</p>
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<p>↗ Procedimentos Operacionais Padrão</p> <p>↗ Comprovantes: recarga de extintores, limpeza da caixa d'água, dedetização, desratização e desinsetização.</p>

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 10	Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar.
Ações	<p>↗ A Creche Sagrada Família desenvolverá ações específicas de socialização da ação educativa através de registros, reuniões de pais e eventos sociais, com exposições das produções das crianças, ao longo do ano, envolvendo os bebês, crianças, educadores, famílias e comunidade, qualificando a comunicação, estreitando as relações de convivência e estimulando a participação de todos.</p> <p>↗ Incorporação na documentação pedagógica da unidade da perspectiva e saberes das famílias sobre a Creche Sagrada Família e os processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças.</p> <p>↗ Acolhimento às famílias na sua diversidade.</p> <p>↗ Realização de reuniões participativas, de forma lúdica e prazerosa; reuniões individuais quando necessário.</p> <p>↗ Realização, quando solicitado, pesquisa de satisfação com os responsáveis pelos alunos atendidos pela parceria, conforme orientações do Município.</p>
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<p>↗ Pauta</p> <p>↗ Lista de Presença</p> <p>↗ Registros</p> <p>↗ Fotos</p> <p>↗ Resultados da Pesquisa de Satisfação</p>

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 11	Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Instituição e a família.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Utilização dos canais para comunicação com os pais e/ou responsáveis: whatsapp, agenda, contatos na entrada e saída ↗ Realização de Reuniões de Pais e Mestres ↗ Realização de Reuniões Individuais, sempre que necessário.
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Agenda ↗ Pauta ↗ Lista de presença ↗ Registros

Meta 12	Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Será realizado acompanhamento sistemático da frequência das crianças, mediante controle de frequência diária (Diário de Classe), documento de justificativa de faltas preenchidas e assinadas pelo responsável legal. ↗ Serão adotadas todas as medidas necessárias para regularização da frequência. Poderão ser consideradas justificadas as faltas em razão de atendimento à saúde, por meio de comprovante (atestado médico, receituário, atestado de comparecimento para consulta ou realização de exames laboratoriais ou outro documento firmado por profissional da saúde) ou declaração dos próprios pais ou responsáveis (nos casos de viagem, férias, doença em família e outros).
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Diário de Classe ↗ Comprovantes ↗ Declarações

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 13	Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação.
Ações	<p>Organização do Cotidiano</p> <p>↗ O trabalho do professor será desenvolvido a partir de uma rotina, na qual apresente as atividades a serem realizadas pelos alunos. Ocorrerá de maneira sistemática e regular, revelando o que, onde, por que e em quanto tempo essas tarefas serão realizadas.</p> <p>↗ O professor deverá ter clareza de suas intencionalidades, respeitando a faixa etária e o ritmo de sua turma, sem perder de vista as prioridades, que são as crianças e suas aprendizagens.</p> <p>Organização do Trabalho Pedagógico</p> <p>↗ Em sua prática pedagógica, o professor considerará como eixos estruturantes as interações e brincadeiras, assegurando aos alunos os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.</p> <p>Espaços e Materiais</p> <p>↗ Os espaços serão cuidados de maneira intencional. Planejados e constituídos em ambientes educativos, aconchegantes, com brinquedos e materiais à disposição das crianças, com segurança, sem que essa se sobreponha às possibilidades de interação.</p> <p>Avaliação</p> <p>↗ Será organizada uma rotina para a elaboração de registros que demonstrem conhecimento e observação dos processos de desenvolvimento e aprendizagem dos bebês e crianças, bem como contribuam para o planejamento e replanejamento das propostas.</p> <p>↗ Ao final de cada semestre, com base em todos os registros realizados no decorrer do período, caberá ao professor, elaborar os relatórios individuais com a finalidade de documentar o processo de desenvolvimento/aprendizagem das crianças.</p>
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<p>↗ Quadro Demonstrativo de Organização do Cotidiano</p> <p>↗ Plano de Aula</p> <p>↗ Relatório Individual de cada aluno</p>

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 14	Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar.
Ações	<p>Cuidar e Educar</p> <p>↗ As ações serão voltadas para os interesses e as necessidades dos bebês e crianças, inclusive das famílias, na perspectiva do educar e do cuidar indissociados;</p> <p>↗ Atendimento a todos os alunos valorizando a diversidade humana.</p> <p>Brincadeiras e Interações</p> <p>↗ Será organizado rotinas diárias que respeitem a cultura da infância e que, a partir de vivências ora estruturadas, ora espontâneas e livres, priorizem o brincar, incluam significativas vivências nos diferentes campos de experiência.</p> <p>↗ O professor desenvolverá as práticas pedagógicas através dos registros do Plano de Aula e Diário de Classe, para compor a documentação pedagógica.</p> <p>↗ A rotina valorizará o desenvolvimento da autonomia dos alunos, bem como interações entre crianças de um mesmo agrupamento, agrupamentos diferentes e com adultos, em diferentes espaços.</p> <p>↗ As vivências e experiências promovidas cotidianamente buscarão estimular o desenvolvimento, criatividade e aprendizagem dos alunos.</p>
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<p>↗ Plano de aula</p> <p>↗ Diário de Classe</p>

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 15	Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com o Plano de Trabalho apresentado à Secretaria de Educação, os documentos norteadores das práticas pedagógicas e as Diretrizes da Secretaria da Educação.
Ações	<p>↗ Organização curricular estruturada em cinco Campos de Experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento:</p> <p>I – O eu, o outro e o nós</p> <p>II – Corpo, gestos e movimentos</p> <p>III – Traços, sons, cores e formas</p> <p>IV – Escuta, fala, pensamento e imaginação</p> <p>V – Espaços, tempos, relações e transformações</p>
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<p>↗ Plano de Aula</p> <p>↗ Diário de Classe</p> <p>↗ Relatório Individual</p>

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 16	Atender as crianças encaminhados pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidos pela Instituição, garantindo seus direitos de aprendizagens e seu desenvolvimento integral.
Ações	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Execução da Proposta Pedagógica ↗ Elaboração e Aplicação do Plano de Aula ↗ A avaliação dos alunos deve valorizar os avanços demonstrados por eles, considerando seu tempo e suas especificidades. ↗ O registro da avaliação será flexível e diário, apoiando o professor na tarefa de coletar dados e informações para elaboração do Relatório Individual. ↗ Serão utilizados os seguintes instrumentos de avaliação: <ul style="list-style-type: none"> ↔ Pauta de Observação ↔ Painel ↔ Fotos ↔ Atividades desenvolvidas pelas crianças → Reunião de Avaliação do Ensino e Aprendizagem: direcionadas aos estudos, reflexões e análise do processo ensino e aprendizagem, tendo por princípio o aprimoramento dos Planos de Aula e as metodologias e estratégias pedagógicas adotadas. → Reunião de Avaliação e Acompanhamento da Educação Infantil: espaço institucionalizado para estudos, reflexões, acompanhamento da documentação pedagógica e elaboração de ações coletivas.
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	<ul style="list-style-type: none"> ↗ Proposta Pedagógica, Plano de Aula e Diário de Classe ↗ Relatório Descritivo ↗ Pauta das Reuniões e Lista de Presença

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Meta 17	Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto pela Secretaria da Educação.
Ações	→ Disponibilização de equipamentos para a conservação e armazenamento adequados dos gêneros alimentícios perecíveis; → Acompanhamento de recebimento, armazenamento, preparo e oferecimentos das refeições aos alunos; → O cardápio semanal garantindo o enriquecimento e diversificação das refeições, de acordo com as orientações da Seção de Alimentação Escolar (SAE); → Atendimento às dietas especiais, de acordo com a prescrição médica e orientações prefixadas pelo setor responsável; → Não disponibilizar alimentos não saudáveis no ambiente escolar. → Contagem de refeições servidas aos alunos, de acordo com as orientações da Seção de Alimentação Escolar.
Início	25/01/2024
Término	24/01/2025
Documentos para Verificação	→ Fotos → Relatórios elaborados pelos professores quando solicitado. → Planilha das refeições servidas

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

Vigência da Parceria: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Toda pessoa com deficiência (física, intelectual, visual, auditiva) deve ter direito à igualdade de oportunidade assegurada.

De acordo com a Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB), isso deve começar ainda na fase escolar, a partir do contato com práticas e metodologias que garantam a acessibilidade na escola.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

Nosso espaço físico permite oferecer aos alunos portadores de necessidades especiais, condições de segurança e autonomia, em consonância com o Art. 13 da Deliberação CME nº 01/2008, a saber:

↗ ESPAÇO FÍSICO

Do portão à porta de entrada

- para entrada dos alunos há um portão grande, possível ser aberto dos dois lados;
- pequena rampa para porta de entrada;
- porta de entrada visível desde o portão, grande, sendo possível ser aberta dos dois lados, ampliando o espaço.

Salas de Aula

- os pisos e paredes possuem cores contrastantes;
- possuem janelas amplas que possibilitam a boa iluminação;
- estão próximas dos sanitários, refeitório e pátio coberto;
- estão organizadas, possibilitando a circulação dos alunos;

Refeitório

- o piso, as paredes e os móveis possuem cores contrastantes;
- é espaçoso para circulação e manobra de cadeira de rodas;

Pátio Coberto

- é espaçoso para circulação e manobra de cadeiras de rodas;
- com entrada pela porta da frente ou pela lateral.

Sanitários

- não há portas nos sanitários, os mesmos estão separados por uma parede;
- é espaçoso para a circulação e manobra de cadeiras de roda;
- o lavatório está em uma altura confortável e possui espaço inferior livre para aproximação de uma cadeira de rodas.

↗ FORMAÇÃO

- **Equipe Escolar:** ter conhecimento das diferenças e das necessidades de cada criança.
- **Equipe Docente:** planejar atividades que possam atender as inúmeras especificidades

↗ ADOPTAR ITENS QUE FAVOREÇAM A ROTINA DO ALUNO

- Adotaremos ajuda que facilite a vida diária do aluno com deficiência física e que englobe as áreas de higiene e alimentação.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

➤ MUDAR AS FORMAS DE ABORDAGEM

- Adotaremos ações e comportamentos que ajudem a manter o aluno confortável.

➤ CONHECER O ESTADO GERAL DOS ALUNOS

- Professor observará o aluno individualmente, procurando conhecer melhor a sua realidade. Só assim poderá encontrar a melhor forma de ensiná-lo, de acordo com o grau da condição que apresenta (leve, moderado ou grave).

- Após análise serão propostas atividades adequadas à capacidade de aprendizagem da criança, para evitar que não sejam muito exigentes (a ponto do aluno não conseguir realizá-las) e nem muito simples.

ENVOLVER A FAMÍLIA NA ROTINA ESCOLAR

- Conversa entre pais e professores será o ponto inicial de uma relação duradoura, que busque o melhor para as crianças e que visem a garantia do aprendizado. Será um trabalho em conjunto e contínuo.

OBJETIVOS GERAIS

Atender o número de crianças conforme a demanda da unidade escolar, encaminhadas pela Secretaria da Educação, atendendo ao disposto no Cadastro Municipal Unificado.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha Orçamentária, evitando qualquer oneração financeira ao Município;
- Gerir a Unidade Escolar em consonância com as Diretrizes da Secretaria da Educação e o Manual de Aplicação de Recursos e Prestação de Contas;
- Aplicar os recursos repassados pelo Município corretamente, dentro da proposta da Planilha de Composição de Custos;
- Manter o quadro de recursos humanos previsto no Edital;
- Manter organizada e atualizada a documentação da Unidade Escolar das crianças atendidas e dos funcionários;
- Garantir o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI;
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
- Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes do CEI a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;
-

- **OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI**
- **Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440**
 - **C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50**
- **Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65**
 - **Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76**

- Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Escolar;
- Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil;
- Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;
- Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Garantir a realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar;
- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas, em consonância com os documentos norteadores e as diretrizes da Secretaria da Educação;
- Atender as crianças da Educação Infantil encaminhadas pela Secretaria da Educação de forma que o atendimento seja de qualidade, orientado por processos de aprendizagem de cunho pedagógico em todos os momentos e rotinas estabelecidas pela Unidade Escolar garantindo seus direitos de aprendizagens e desenvolvimento;
- Garantir à criança, através das oportunidades oferecidas por uma boa educação, por meio de propostas que respeitem os princípios éticos, que valorizam a autonomia, a responsabilidades, solidariedade e os respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas;
- Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto pela Secretaria da Educação.

ESPECIFICAÇÃO DO LOCAL DESTINADO À EXECUÇÃO DO AJUSTE

Prédio localizado na Rua Major João Lício, 401 – Vila Amélia – Sorocaba
CEP 18035-105 – Telefone: (15) 3231.5648

Horário de funcionamento do prédio: 08h00 às 17h00.

Horário de atendimento aos alunos: 08h00 às 17h00

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

INDICAÇÃO DO VOLUME DE SERVIÇOS A SEREM PACTUADOS

QUANTIDADE DE SALAS	ETAPAS DE ATENDIMENTO	TOTAL DE ESTUDANTES ATENDIDOS POR TURMA	OBS:
06	BERÇÁRIO	18	
	CRECHE I	21	
	CRECHE II A	23	
	CRECHE II B	23	
	CRECHE III A	25	
	CRECHE III B	25	

RECURSOS HUMANOS

CARGO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO MENSAL E SEMANAL	HORÁRIO DE INÍCIO E FIM DA JORNADA	FORMAÇÃO DE CONTRATAÇÃO ADMITIDA
DIRETOR DE ESCOLA	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia	40 horas semanais	Das 8h às 17h	CLT
COORDENADOR PEDAGÓGICO	01	Nível Superior em Curso de Graduação em Pedagogia	40 horas semanais	Das 8h às 17h	CLT
PROFESSOR	06	Licenciatura em Pedagogia com as habilitações em Educação Infantil	20 horas semanais	Das 8h às 12h ou Das 13h às 17h	CLT
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	13	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Das 08h às 17h	CLT
MONITOR	2	Ensino Médio Completo	40 horas semanais	Das 08h às 17h	CLT
PROFISSIONAL DA LIMPEZA	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas semanais	Das 07h às 16h	CLT

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO OBJETO

MATERIAL DE CONSUMO

Material de Expediente

Canetas, lápis, borracha, papel sulfite, pastas, plásticos, tesoura, grampeador, furador, cola, corretivo, fita crepe, durex, envelopes e outros

Material Pedagógico

Livros de histórias, DVD, brinquedos educativos adequados à faixa etária, fantasias, materiais para o trabalho de corpo e movimento, tecidos para confecção de material pedagógico e fantasias, cortinas para sala de aula, tapetes, colchões, colchonetes, roupas de cama e capas para colchão, massa para modelar, papéis diversos, giz de cera, lápis de cor, pincel, tinta guache, glitter, eva, palito de sorvetes, barbante e outros.

Material de Limpeza e Higiene

Água sanitária, álcool líquido e gel, amaciante, desinfetantes, detergente, limpador multiuso, panos de chão, papel higiênico, rodo, sabão em pedra, sabão em pó, sacos de lixos, vassoura e outros.

Material para Pequeno Reparos

Material elétrico, material hidráulico, pintura e outros.

SERVIÇOS DE TERCEIROS

Manutenção Predial

Pintores, carpinteiros, pedreiros, eletricitas, jardineiros, desinsetização dedetização e/ou desratização, limpeza da caixa d'água e outros.

Manutenção de Equipamentos

Máquina de lavar, fogão, geladeira, freezer, recarga de extintores, informática, eletrônicos, mobiliários, brinquedos, playground e outros

Serviços de Contabilidade

Escritório Contábil

Monitoramento

Alarme

UTILIDADES PÚBLICAS

Água, luz, internet e telefone.

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
 Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
 C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
 Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
 Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

FORMAS EMPREGADAS DE FISCALIZAÇÃO

O monitoramento estará na rotina de trabalho do Diretor da Creche e do Coordenador Pedagógico, sendo feito de forma periódica e constante:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
Análise do Plano de Aula	Coordenador Pedagógico	Durante o mês
Acompanhamento das atividades que estão sendo realizadas com os alunos.	Coordenador Pedagógico	Durante o mês
Registro realizados pelos professores para elaboração do Relatório Individual	Coordenador Pedagógico	Durante o ano letivo
Análise dos feedbacks das reuniões para ajustes necessários	Diretor	Após cada reunião.
Elaboração do Relatório de Execução do Projeto	Diretor / Coordenador Pedagógico	Durante o mês
Análise da aplicação dos recursos para a consecução do objeto	Diretor	Durante o mês

AÇÕES INDISPENSÁVEIS

- ① Matrícula das crianças encaminhadas pela Secretaria da Educação;
- ② Contratação de profissionais em tempo hábil;
- ③ Planejamento da aplicação dos recursos recebidos, nos aspectos administrativos e financeiros;
- ④ Organização do cotidiano, do trabalho pedagógico e dos espaços e materiais para a realização de práticas educativas com qualidade;
- ⑤ Higiene e limpeza de todos os ambientes da Instituição;

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

1. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 e suas alterações;**
<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/leis/l9394.htm>.
2. **Resolução CNE/CEB nº 05/2009**
<http://portal.mec.gov.br>.
3. **BNCC – Base Nacional Curricular**
<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCCEIEF110518versaofinalsite.pdf>
4. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil.** Brasília: MEC/SEF, 1998.
Vol. 1, 2, 3.
5. **Currículo Paulista**
<http://www.undime.sp.org.br>
6. **Marco Referencial**
<https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/cadernos/wp-content/uploads/sites/3/2019/03/marcoreferencial2016.pdf>
7. **Resolução SEDU/GS nº 18, de 27 de maio de 2008**
Deliberação CME nº 01/2008
8. **Deliberação CMESO nº 06/2020, de 28 de julho de 2020.**
9. **Decreto nº 26.419, de 20 de outubro de 2021.**
10. **Caderno nº 04 Diretrizes para Documentação Pedagógica na Educação Infantil**
<https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/cadernos/wp-content/uploads/sites/3/2019/03/caderno-04.pdf>
11. **Caderno nº 05 Diretrizes para a Construção do Projeto Político Pedagógico**
<https://educacao.sorocaba.sp.gov.br/cadernos/wp-content/uploads/sites/3/2019/03/caderno-05.pdf>

OBRA PARA ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – OPAI
Rua Cap. Pedro Tavares, 84 – VL Espírito Santo – Tel.: 3232-0440
C.N.P.J.: 71.871.065/0001-50
Utilidade Pública Municipal Lei nº 1317 de 13/05/65
Utilidade Pública Estadual Lei nº 1207 de 15/12/76

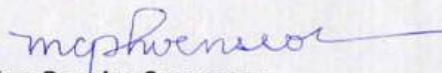
12. OBASSEDAS E.; HUGUET T.; SOLÉ I. **Aprender e ensinar na educação infantil.** Porto Alegre, Artes Médicas; 1999

13. DAVANÇO G. M.; TADDEI J. A. A. C.; GANGLIONONE C. P, Conhecimentos, atitudes e práticas de professores de ciclo básico, expostos e não-expostos a cursos de educação nutricional. **Rev Nutrição**, Campinas; v. 17, n. 2, p. 177-184, 2004.

14. NÓVOA António. **Os professores e sua formação.** Lisboa: Dom Quixote, 1995.

15. PACHECO A. L. P. B.; DUPRET L. Creche: desenvolvimento ou sobrevivência? **Rev. Psicologia**, Universidade de São Paulo, São Paulo; v. 15, n 3, p. 103-116, 2004.

Sorocaba, 10 de agosto de 2023.



Maria Cristina Pereira Swensson
Presidente

OPAI – CRECHE SAGRADA FAMÍLIA